



Estado do Paraná
PODER
JUDICIÁRIO

**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE
CURITIBA- PR**

SECRETARIA

Rua Inácio Lustosa, 700 – CEP 80.510-000 – Bairro São Francisco - Fone: 3234-3623

131
m

**RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PARA
AVERBAÇÃO DA PENHORA NO REGISTRO DE IMÓVEIS**

CERTIFICO E DOU FÉ que aos 25 dias do mês de maio de 2011, nesta Secretaria do 4º Juizado Especial desta Capital, nos autos do processo nº. 2009.0007895-6/0, de Execução de Título Judicial, em que figuram como exequente Tibério Alencar Trica e executado Silas Vilena Schuenk, foi lavrada a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA**, para constar os seguintes bens imóveis, registrados sob as matrículas nº 58.766 e nº 58.767 (*antiga matrícula 9.424*), do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo/PR, respectivamente:

"SALA COMERCIAL nº 01 (um) do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MORIÁ", situado na Rua da Pereira, nº 235, com a área construída de 29,08m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,049890. INDICAÇÃO FISCAL sob nº 02.05.133.0040.001. Edificado sobre o lote nº 08 da quadra nº 01 da Planta Jardim Santa Ursula, situado neste Município e Comarca de Colombo/PR";

"SALA COMERCIAL nº 02 (dois) do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL MORIÁ", situado na Rua da Pereira, nº 235, com a área construída de 31,23m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,053579. INDICAÇÃO FISCAL sob nº 02.05.133.0039.001. Edificado sobre o lote nº 08 da quadra nº 01 da Planta Jardim Santa Ursula, situado neste Município e Comarca de Colombo/PR."

"VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA ATÉ A PRESENTE DATA = R\$18.701,23 (DEZOITO MIL SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)."

Para averbação do ato no Registro Imobiliário, conforme prevê o artigo 659, § 4º do CPC, eu _____ (Maria Carolina Domingos Batista – Técnica de Secretaria do Juizado Especial Cível de Curitiba), digitei e subscrevi o presente.

Cópia
LETICIA MARINA CONTE
Juíza de Direito

